



PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA ESTADO DA BAHIA CNPJ – 13.811.807/0001-56 - Rua Roberval Pereira da Costa 08 – Centro - Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

LEI de N° 527/2023
De
08 de Novembro de 2023.

“Dá nome ao bem que informa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UTINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bosque Professora Íris Ribeiro Silva de Oliveira, o Bosque em frente ao IEPPIR – Instituto Educacional Professora Íris Ribeiro, estabelecido entre a Avenida Nazaré, Rua Régis Pacheco e a Quadra Poliesportiva do Bairro Alfeu Patrício, no Município de Utinga/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UTINGA, Estado da Bahia, 08 de novembro de 2023.

JOYUSON VIEIRA SANTOS
- Prefeito -

ALEXÂNIA COHIM SILVA DO PRADO
- Secretária Municipal de Planejamento -